

- X - Anexo X - Termo de Apostilamento;
  - XI - Anexo XI - Relatório simplificado de verificação de execução do objeto;
  - XII - Anexo XII - Relatório de Execução do objeto;
  - XIII - Anexo XIII - Parecer técnico conclusivo de prestação de contas;
  - XIV - Anexo XIV - Requerimento de parceria com OSC sem chamamento público;
  - XV - Anexo XV - Parecer técnico de análise de plano de trabalho sem chamamento público;
  - XVI - Anexo XVI - Relação de documentos entregues;
  - XVII - Anexo XVII - Requerimento de termo aditivo;
  - XVIII - Anexo XVIII - Parecer de análise de proposta de Termo Aditivo;
  - XIX - Anexo XIX - Relatório parcial de monitoramento;
  - XX - Anexo XX - Parecer de análise de proposta de Termo de Apostilamento;
  - XXI - Anexo XXI - Indicadores de Alcance;
  - XXII - Anexo XXII - Planilha financeira;
  - XXIII - Anexo XXIII - Plano de comunicação;
  - XXIV - Anexo XXIV - Plano de curso/oficina;
  - XXV - Anexo XXV - Relação da equipe de trabalho.
- Parágrafo único. Os anexos de que trata esta Portaria estarão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.
- Art. 75. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 32, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos eleitos no processo eleitoral de representação da Sociedade Civil, do segmento de Trabalhadores e de Usuários do SUAS, para a Gestão 2021/2024 do CAS/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 3, XXXI, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com o art. 79, I, da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010 e suas alterações e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação de conselheiros da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, referente à Gestão de 2023/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28, de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre resultado final da homologação dos candidatos habilitados(as) como eleitores(as) e/ou candidatos(as) ao processo eleitoral do CAS/DF 2023, para a recomposição dos representantes da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à Gestão 2023/2024, e ainda:

CONSIDERANDO a XIII Assembleia de Eleição, que ocorreu no dia 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo eleitoral de representação da Sociedade Civil, do segmento de Trabalhadores e de Usuários do SUAS, para a Gestão 2021/2024 do CAS/DF, conforme disposto no ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

#### ANEXO I

ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DO SEGMENTO DE TRABALHADORES E DE USUÁRIOS DO SUAS - CAS/DF - GESTÃO 2021/2024

REPRESENTANDO USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DO SUAS
CRAS SÃO SEBASTIÃO: ELISANGELA DA MOTA SOUZA - TITULAR
ASSOCIAÇÃO POSITIVA: LUIZ DOS SANTOS V. NETO - SUPLENTE
REPRESENTANDO ORGANIZAÇÕES E TRABALHADORES DO SUAS
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO: JÚLIA ZGIET DE OLIVEIRA - 1ª SUPLENTE
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA: LEOVANE GREGÓRIO - 2ª SUPLENTE
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL: LORENA KELLY RAMOS LEITE - 3ª SUPLENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, às nove horas, ocorreu a 166ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma presencial, no Edifício Sede da FIBRA, Sala plenária no 2º andar, SIA Trecho 3, Lote 225, Brasília/DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, que presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros (as): ADAUTO SANTOS (ABES/DF), ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (PM/DF), ALBATÊNIO RESENDE (TERRACAP), ALDO CÉSAR FERNANDES (SO/DF), ALISSON SANTOS (IBRAM/DF/DF), ANA CRYSTINA LESSA (CCAN/DF), ANA DE PAULA FONSECA (ADEMI/DF), CLÉA TORRES DA SILVA (CCAN/DF), EDIMILSON DA CRUZ GONÇALVES (DF LEGAL), ELEUTERIA GERRA MENDES (SEMA/DF), FERNANDO RODRIGUES (SEAGRI/DF), FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (DF LEGAL), GUILHERME AMÂNCIO (FAPE/DF), GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO (ADASA), IZIDIO SANTOS NEVES (TERRACAP), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), LUCIANO ALENCAR (SINDUSCON/DF), LUCIANO CARVALHO (SO/DF), MANOEL ARAÚJO (IBAMA), MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA (SEDUH/DF), MÁRCIA FERNANDES COURA (SEMA/DF), MAURÍCIO HATAKA (SEPLAD/DF), NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA (SO/DF), OLÍVIA KROHN (FIBRA/DF), RAFAEL ARAÚJO MORAES (ADEMI/DF), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), REGINA FITTIPALDI (FÓRUM DE ONGS), RICARDO BOMFIM MACHADO (FUNATURA), ROBERTO BRANDÃO CAVALCANTI (UnB), RODRIGO CAPELLE SUESS (SEE/DF), RODRIGO HERMETO DOLABELLA (FAPE/DF), ROGÉRIO TOKARSKI (FECOMÉRCIO), RÔNEY TANIOS NEMER (IBRAM/DF/DF), TAMARA FRANCO SCHIMIDT (CACI) E VLADIMIR FERREIRA (CAESB). Participaram como convidado: ABEL EUSTÁQUIO SOARES (BIÓLOGO), JOSÉ JANDSON QUEIROZ (ARQUITETO URBANISTA), FERNANDO ALMEIDA CORTIZO (IBRAM/DF/DF) E VICTOR ASIS CARVALHO SILVA (IBRAM/DF/DF). Participaram como ouvintes: MÁRCIA CRISTINA CARDOSO (SEAGRI/DF), ARUZA TEREZA XAVIER (CAESB), ALEXANDRE SAUMA DA SILVA (IBRAM/DF/DF), RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA (IBRAM/DF/DF), IVANISE MACHADO NERY (SEMA/DF), HIAGO FARECO (SEMA/DF) E UGO ANDREAZZI (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, o Presidente da reunião declarou aberta a sessão. Perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer o uso da palavra. O representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura do DF - SODF, solicitou uma inversão de pauta. Propôs que fosse apreciado o item 1d, o Processo nº 00391-00012569/2017-81 - Parcelamento de solo no Setor Habitacional Jôquei Clube, antes do item 1c. Apresentação sobre as ações do órgão ambiental do Distrito Federal na ARIE Granja do Ipê - IBRAM/DF/DF. O Presidente perguntou aos conselheiros se concordam com a inversão de pauta. Sem manifestações contrárias, o Presidente concedeu a solicitação do conselheiro. Seguiu para o item 1 - Deliberações.

Item 1a: Posse dos novos Conselheiros do CONAM/DF e apresentação do Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. O Presidente passou a palavra à Diretora de Colegiados da SEMA/DF, Maricleide Maia, para fazer a leitura dos novos conselheiros do CONAM/DF. A Sra. Maricleide Maia anunciou os conselheiros empossados em 2023, a saber: o Sr. ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA (Titular) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF, a Sra. ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES (Suplente) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF; o Sr. RODRIGO CAPELLE SUESS (Suplente) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; a Sra. SILVIA ALVES FERREIRA PINTO (Suplente) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; o Sr. RAFAEL BORGES BUENO (Suplente) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI; a Sra. FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO (Suplente) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI; o Sr. NEY FERRAZ JÚNIOR (Titular) da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD; o Sr. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO (Suplente) da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD; o CEL. QOPM KLEPETER ROSA GONÇALVES (Titular) da Polícia Militar do Distrito Federal - PM a CEL. QOBM/COMB. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA (Titular) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF; o CEL. MSB QOBM/COMB. CELIO WILSON RODRIGUES (Suplente) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF; a Sra. TAMARA FRANCO SCHIMIDT (Suplente) da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI; a Sra. LAIZA MARA NEVES SPAGNA (Suplente) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; o Sr. ROBERTO BRANDÃO CAVALCANTI (Suplente) da Universidade de Brasília - UnB; o Sr. MARCELO XIMENES AGUIAR BIZERRIL (Suplente) da Universidade de Brasília

UnB; a Sra. CLÉA TORRES DA SILVA LESSA (Titular) do Conselho Comunitário da Asa Norte – CCAN e a Sra. ANA CRYSTYNA LESSA (Suplente) do Conselho Comunitário da Asa Norte – CCAN. Encerrada a solenidade de posse dos novos conselheiros do CONAM/DF, o Presidente em exercício, GUTEMBERG GOMES, se apresentou e desejou boas-vindas a todos. Seguiu para o item Ib: Apreciação e deliberação da Ata da 165ª RO do CONAM/DF. Informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta dentro do prazo regimental e que até o momento não teve pedido de ajuste na ata. Submeteu à aprovação. A ata foi aprovada, por unanimidade. Conforme solicitado no início da reunião, passou para o item Id: Processo nº 00391-00012569/2017-81 - Parcelamento de solo no Setor Habitacional Jóquei Clube. O Presidente passou a palavra para o relator do processo. O conselheiro Luciano Carvalho, Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do DF – SODF, cumprimentou o novo secretário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF e sua equipe. Ressaltou que a Secretaria de Obras demanda constantemente da Sema/DF e do IBRAM/DF para alinhamento visando o desenvolvimento da sociedade. Informou que foram feitas reuniões com as instituições para analisar o projeto e chegar a um consenso. Passou a palavra para o Sr. Abel Eustáquio Soares, coordenador do estudo ambiental. O Sr. Abel informou que o estudo ambiental do empreendimento foi conduzido e apresentado ao IBRAM/DF para apreciação. Apresentou para os conselheiros o estudo realizado durante o licenciamento ambiental do parcelamento de solo no Setor Habitacional Jóquei Clube. Finalizada a apresentação, passou a palavra para o conselheiro Aldo Fernandes, Subsecretário de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento – SUAPS da SODF. O conselheiro agradeceu a presença de todos e comunicou que o empreendimento foi pensado e planejado desde o início do projeto, possibilitando mitigar os problemas ambientais da melhor forma possível. Ocorreram quatro reuniões do grupo de trabalho, supervisionado pelo conselheiro Luciano Carvalho/SODF, que resultou em um parecer que foi disponibilizado aos conselheiros do CONAM/DF. A decisão final dos relatores do presente processo, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF, foi pela aprovação do empreendimento denominado Setor Habitacional Jóquei Clube e o prosseguimento do rito do licenciamento ambiental com o atendimento de todos os requisitos e premissas necessários ao processo. O Conselheiro Luciano Dantas, diretor de meio ambiente e sustentabilidade do Sindicato da Indústria da Construção Civil no DF – SINDUSCON/DF, ressaltou a importância do CONAM/DF para o DF, no qual participam membros qualificados do governo público e da sociedade civil que discutem assuntos relacionados ao meio ambiente. Disse que teve a oportunidade de participar da relatoria e assegurou aos conselheiros a aprovação desse projeto. Destacou que o DF precisa de empreendimentos regularizados para evitar o problema da ocupação irregular de terras. A conselheira Regina Fittipaldi, representante do FÓRUM DE ONGS, corroborou com o conselheiro Luciano quando se trata da importância que se deve ter com a ocupação irregular do uso do solo. Ressaltou a relevância de pontuar os impactos ambientais negativos no relato, não que esses impactos inviabilizem o empreendimento, mas são dados importantes. Destacou o compromisso que estão assumindo nesse relatório dos desafios que viram das mudanças climáticas, como a escassez hídrica porque a área em discussão tem drenagem de solo, é uma área de recarga. Como representante do Comitê de Bacia do Parnaíba/DF, atentou que o rio Melchior está saturado e no relatório o empreendimento jogará os efluentes tratados nesse rio. O conselheiro e professor da UnB, Roberto Brandão, cumprimentou a todos e parabenizou a equipe que apresentou o relatório. Disse que todos os elementos apresentados no relatório estão equilibrados da condição atual dos impactos ambientais. Como é uma área única, de cerrado nativo, questionou quais seriam as estratégias de compensação e mitigação que podem ser implementadas. Entendeu que o processo de licenciamento ainda está em andamento, mas falta incluir as metas quantitativas. Recomendou que se invista em estratégias de mitigação e compensação. O conselheiro Aduino Santos, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Seção do DF – ABES/DF, cumprimentou a todos e alertou sobre o rio Melchior. Lembrou que o rio Melchior é afluente do Corumbá IV, manancial abastecedor do DF, por isso a preocupação de uma estação de tratamento no local. Voltou a questionar que o estudo feito não analisa a bacia hidrográfica como um todo e sim um estudo pontual que pode chegar a conclusões equivocadas. Propôs fazer uma análise por sub-bacias, analisando as capacidades de suporte em menor escala para depois avaliar as soluções. Por fim, sugeriu a verticalização nos processos urbanísticos para suprir a falta de território mediante o crescimento populacional. O conselheiro Ricardo Bomfim, da Fundação Pró-Natureza – FUNATURA, discordou que esse empreendimento objetiva a política ambiental, em sua opinião, é um empreendimento que visa apenas a política urbanística. Concordeu com o conselheiro Aduino da ABES/DF que a análise local do projeto não tem problema, a visão do todo é o que preocupa, como o aumento da ilha de calor na área urbana do DF. O conselheiro e professor Rodrigo Capelle, da Secretaria de Educação do DF – SEE/DF, parabenizou o estudo técnico e destacou a importância do direito social, do direito a habitação, quando se realiza um empreendimento desse. Lembrou que o DF é uma unidade da federação que tem um grande crescimento populacional devido ao fluxo migratório das pessoas. O conselheiro Vladimir Ferreira, Superintendente de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da CAESB, expôs de uma forma objetiva e clara os questionamentos dos conselheiros sobre a dinâmica do rio Melchior. O rio Melchior nasce a partir da confluência do Ribeirão Taguatinga com o Córrego do Valo e o Córrego Gatuné. O enquadramento dos cursos d'água é classificado conforme o uso a se destina as bacias hidrográfica, no caso do rio Melchior a classificação ficou na classe quatro, que são águas destinadas à navegação, harmonia paisagística e aos usos menos exigentes. Ressaltou que o Estado e a sociedade civil, se organizaram e estabeleceram quais são aquelas unidades hidrográficas que vão

estar submetidas às condições relacionadas a lançamentos de efluentes tratados. Nesse caso do rio Melchior, o Estado escolheu aquele ponto para concentrar os efluentes tratados. Destacou que os efluentes tratados estão sendo lançados em uma região de pouco adensamento populacional. O conselheiro Alisson Neves, do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, comentou que a legislação impõe o que pode ser planejado na cidade, neste caso do empreendimento, tem que se fazer cumprir o que a legislação determina no que se refere as ações de mitigação e compensação. Informou que essa área não está classificada com área de conservação, o que deixa claro que há um planejamento de uso na região. Convidou a todos para participar do Plano Diretor de Orçamento Territorial do DF – PDOT que está sendo revisada pela tutoria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, assim como o Zoneamento Ecológico-Econômico do DF – ZEE/DF e seus dispositivos. Esclareceu ao conselheiro Roberto da UnB que questionou a falta de metas que o empreendimento está na fase de Licença Prévia – LP, na parte de viabilidade ambiental, e que haverá o momento de estabelecer as metas e prazos dentro do projeto, que será no âmbito da análise da Licença de Instalação – LI. Comentou que o IBRAM/DF, quando debate um projeto com esse, ele discute sustentabilidade e ocupação irregular. O conselheiro e Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, o Sr. Marcelo Vaz Meira, cumprimentou o novo Secretário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF e a todos na plenária. Parabenizou os integrantes da comissão de relatoria e os autores desses estudos ambientais que foram apresentados. Deixou claro que a discussão é sobre a viabilidade do licenciamento ambiental, outras questões serão analisadas depois. Lembrou que o DF tem um déficit grande de moradia que precisa ser suprido na forma de parcelamentos regulares. Disse que é elogiável discutir com o nível de detalhamento técnico e debate qualificado, para trazer para a população uma área já com infraestrutura e com conhecimento dos impactos urbanísticos e ambientais. O conselheiro Gustavo Carneiro, Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, agradeceu ao Presidente pelo espaço e trouxe alguns esclarecimentos que foram trazidos pelos conselheiros. Comentou que a população do DF tem uma preocupação com os impactos ambientais devido ao crescimento populacional desordenado em áreas não planejadas. A decisão de escolher qual área será feito o empreendimento já foi decidida antes pelo Estado, no PDOT e no ZEE, e que o trabalho agora é garantir que o empreendimento não ocasione problemas maiores do que aqueles que foram mapeados nesses estudos. Afirmou que o DF tem legislação para a questão da impermeabilidade do solo e para o controle dos sedimentos e que a agência tem conversado com os representantes dos órgãos da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF para tratar desses assuntos. Nessa questão, foi solicitado ao poder público que coloque no seu edital de chamamento para obras e serviços um requisito de responsabilidade do contratante no controle de sedimentos no canteiro de obras e que a agência está trabalhando para viabilizar a concessão de prestadora de serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas para a NOVACAP. Complementando as falas do conselheiro Vladimir da Caesb, destacou que a agência monitora as bacias hidrográficas do DF e que a classificação do enquadramento do rio Melchior foi uma decisão coletiva por questões sanitárias e de segurança da população. Por fim, ressaltou que todos os dados de qualidade da água monitorados pela agência estão disponíveis em seu site. Finalizadas as considerações, o Presidente submeteu o voto do relator à apreciação do plenário. Com duas abstenções, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Seção do DF – ABES/DF e Fórum de Ongs, ficou aprovado, por maioria absoluta, o Processo nº 00391-00012569/2017-81 - Parcelamento de solo, no Setor Habitacional Jóquei Clube, no Guará, com o prosseguimento do rito do licenciamento ambiental em atendimento aos requisitos e premissas necessários ao processo. Passou para o item Ic: Apresentação sobre as ações do órgão ambiental do Distrito Federal na ARIE Granja do Ipê - IBRAM/DF/DF. Convidou o representante do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF para fazer a apresentação. O Sr. Alexandre Sauma, analista da diretoria de unidade de conservação do IBRAM/DF, disse que o objetivo é fazer uma apresentação bem suscita de contextualização da ARIE Granja do Ipê, bem como os andamentos dos trabalhos feitos lá. Após apresentação, passou para o Sr. Fernando Cortizo, auditor fiscal e diretor de fiscalização do IBRAM/DF, apresentar as ações fiscalizatórias dentro da unidade de conservação. Finalizadas as apresentações, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros. O Conselheiro Luciano Dantas – SINDUSCON/DF, parabenizou a fiscalização do IBRAM/DF e o DF Legal. Lembrou que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF informou na última reunião do conselho que tem uma ferramenta que pode ajudar nessa fiscalização. Comentou que a fiscalização ambiental, assim como o licenciamento e o zoneamento ecológico, são instrumentos da política nacional de meio ambiente e por isso tem que ter integração entre eles. Corroborou com o conselheiro Aduino Santos, da Abes, sobre a defesa da verticalização. Disse que o DF não pode expandir horizontalmente como está acontecendo, em cima de áreas de preservação permanente. Aproveitou a oportunidade e sugeriu a criação de uma Moção no sentido de melhorar as condições da fiscalização. A conselheira Regina Fittipaldi, representante do FÓRUM DE ONGS parabenizou os trabalhos dos técnicos do IBRAM/DF e informou que a Unidades de Conservação – UC da ARIE Granja do Ipê foi um pleito criado a partir do movimento da comunidade que se chama “Movimento Diálogos da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Granja do Ipê” que surgiu em 2012, justamente em função desse cenário de degradação do meio ambiente e ameaça de parcelamento irregular. É uma unidade de conservação que tem uma multiplicidade histórica, cultural e ambiental hídrica que realmente promove esse cuidado. Comentou que a convergência da sociedade organizada juntamente com o Estado permitiu manter a integridade da área. O conselheiro Manoel Araújo,

representante do IBAMA/DF, parabenizou a fiscalização do IBRAM/DF e reforçou a importância de implementar o instrumento da educação ambiental. Revendo o decreto da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Distrito Federal – CIEA/DF, disse que a comissão tinha uma cadeira no CONAM/DF que agora não tem mais. Solicitou a inclusão da comissão no conselho. Como proposta de pauta, sugeriu o tema educação ambiental e a criação de um grupo de trabalho para discutir o assunto. O conselheiro e professor da UnB, Roberto Brandão, parabenizou a diretoria e os técnicos do IBRAM/DF pelo trabalho. Reiterou que a universidade está a disposição para colaborar para o que for necessário dentro dessas questões. Entendeu que é uma característica do DF essa biodiversidade e que a cobrança é grande de todos os lados, consequência da relevância social. O conselheiro Edmilson da Cruz, representante do DF Legal, informou que a equipe trabalha na fiscalização na Granja do Ipê já faz um tempo e que tem diminuído o descarte de resíduos na área. A conselheira Tamara Franco, representante da Casa Civil do Distrito Federal – CACI, parabenizou a todos de modo geral e trouxe uma questão bem objetiva levantada pelos conselheiros sobre a questão da educação ambiental. Propôs a confecção de decretos e projetos de lei na questão da educação ambiental. Se for criado um grupo de trabalho para discutir esse tema, disse que se coloca a disposição para ajudar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a educação ambiental. O conselheiro e professor Rodrigo Capelle, da Secretaria de Educação do DF – SEE/DF, parabenizou o IBRAM/DF pelo levantamento da fiscalização na AIRE. Reforçou a importância na questão habitacional por que é um direito constitucional e também envolve a dignidade das pessoas. Destacou a questão do Patrimônio cultural trazida pela conselheira Regina Fittipaldi, do FÓRUM DE ONGS. Finalizada as manifestações dos conselheiros, o Presidente passou para o item 2 – Informes. Participação na Conferência Mundial da Água na ONU, ocorrida de 22 a 24 de março de 2023 – Regina Fittipaldi – Fundação UNIPAZ/Fórum de ONGs. O Presidente passou a palavra a conselheira Regina Fittipaldi do FÓRUM DE ONGS. A conselheira comentou que a conferência ocorreu nos dias 22 a 24 de março de 2023 na sede da Organização das Nações Unidas – ONU. Ressaltou que o evento trouxe uma agenda de ações pela água assegurando a disponibilidade e gestão sustentável. Informou que a última conferência ocorreu dezessete anos atrás na Argentina, com a participação apenas do governo e empresas do setor. Este ano a conferência convidou a sociedade civil para participar. A Fundação UNIPAZ foi credenciada a apresentar um painel sobre “Paz e Água sem Fronteiras” que trouxe a abordagem da natureza em uma perspectiva transdisciplinar que é a ferramenta para um futuro possível. O Presidente parabenizou a conselheira e a Fundação UNIPAZ pela participação na Conferência Mundial da Água na ONU. Esgotada a pauta, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

**GUTEMBERG GOMES**

Secretário de Estado

## CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 22 de junho de 2023 (quarta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/83042853632?pwd=MzFlRTBhQUUvYm8xWWs5aTZ6aUxUT09>

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Maricleide Maia Said, Hiago Stuart Brito Fareco e Ugo Andreazzi. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA, em conjunto com o Presidente da Câmara.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/DF, Israel Dourado Guerra  
Secretaria de Estado de Obras - SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira  
Secretaria de Estado de Obras - SO/DF, Giovanna Abbade Galesso Coev  
Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF, 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante

Secretaria de Estado da Casa Civil - CACI/DF, Jessica Barros de Aguiar  
Federação da Agricultura e Pecuária - FAPE/DF, Guilherme Amâncio Louly Campos  
Federação da Agricultura e Pecuária - FAPE/DF, Antônio Carlos de Araújo Navarro  
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos  
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Peter Otávio Costa  
1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 0391-001611/2016

INTERESSADO: COIMA – Comércio e Indústria de Madeiras LTDA  
PROCURADOR: Eduardo Ubaldo Barbosa – OAB/DF – 47.242

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7411/2016

RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Comércio de madeira nativa. Perda do objeto. Arquivamento do feito.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja registrado e dado ciência da decisão judicial envolvendo o presente processo administrativo e informa a perda do objeto, solicitando o arquivamento do feito mediante a existência de processo judicial acerca do Processo Administrativo, com sentença colacionada às fls. 193 da íntegra processual.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00004013/2019-83

INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap  
PROCURADOR: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2725/2019

RELATOR: Jessica Barros de Aguiar – CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Inexistência de Licença de Operação válida. Descumprimento de condicionantes. Recurso conhecido e parcialmente provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, registrada a abstenção da SODF, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e parcialmente provido o presente recurso, sugerindo a REFORMA da Decisão 174 (38788964), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00004013/2019-83, para minorar a penalidade de MULTA para o valor de R\$ 26.141,94 (vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), pela transgressão do art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. É o parecer que, s.m.j., submetemos a Vossa Senhoria.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00007337/2020-15

INTERESSADO: MS Comércio e Plantas LTDA

PROCURADOR: Milene Fernanda Machado Oliveira - Empresária

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2875/2020

RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do inciso XXII, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e não provido o presente recurso, mantendo a Decisão nº 200/2022 – SEMA/GAB/AJL (101159980), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00007337/2020-15, onde corroborou com a aplicação de MULTA fixada no valor de R\$ 205.119,42 (duzentos e cinco mil, cento e dezanove reais e quarenta e dois centavos), pelo descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental em razão do estabelecido pelo Auto de Infração nº 2873/2020 e no termo de interdição nº 0188/2020, referente ao processo 00391-00003955/2020-88, por intervir em área de unidade de conservação sem autorização e desrespeitando as proibições e restrições estabelecidas pelo poder público.

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00011834/2019-76

INTERESSADO: Genaro Ribeiro de Paiva

PROCURADOR: Francisco Paraiso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9095/2019

RELATOR: Peter Otávio Costa - OAB

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 09095/2019. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Adentrar em Unidade de Conservação sem autorização do órgão ambiental competente. Prática da infração prevista no art. 90 do Decreto 6.514/2008. Descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental. Decisão proferida em segunda instância confirmada. Penalidades mantidas. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e não provido o presente recurso, mantendo o entendimento da Decisão nº 63/2021 – SEMA/GAB/AJL, que manteve as penalidades de advertência e multa, sendo está no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ter o recorrente transgredido o art. 90, do Decreto n. 6.514/2008, sob a conduta de: realizar quaisquer atividades ou adotar conduta (penetrar em unidade de conservação de proteção integral – Parque Distrital das Copalbas com veículo Toyota Camry) em desacordo com os objetivos da unidade de conservação, o seu plano de manejo e regulamentos.

1.5 - PROCESSO Nº: 0391-000364/2013

INTERESSADO: Condomínio Palmeiras do Sol

PROCURADOR: Manoel Borges da Silva – OAB/DF 60.313

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2901/2013

RELATOR: Giovanna Abbade Galesso Coev - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Transgressão dos incisos VIII, X, XIII, XXI e XXIII do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e negado provimento ao pedido de reconsideração apresentado, confirmando a Decisão nº 922/2019 - SEMA/GAB/AJL (33263579), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, a fazer um Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias, e MULTA no valor de R\$ 75.768,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), por ter o autuado transgredido os incisos